

CCU
Proc: _____
Fls: 02
Func: <i>W3</i>

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2011

1º Termo Aditivo ao Convênio de COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES e a União, por meio da Controladoria Geral da União.

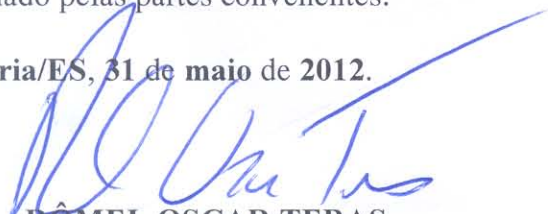
A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES**, autarquia estadual com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1433, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP: 29.056.933, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.152.080/0001-10, neste ato, representada pelo seu Presidente, Paulo Vieira Pinto, registrado no CRC-ES sob o nº 017355/O, doravante denominada **JUCEES** e a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco “A”, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, daqui por diante denominado **CGU**, neste ato representada pelo Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, Rômel Oscar Tebas têm entre si justo e avençado e celebram o presente aditivo ao convênio de cooperação técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelece a prorrogação da vigência do Convênio nº 004/2011 celebrado entre a JUCEES e a CGU, objetivando a permissão de acesso à base de dados da JUCEES e visualização do cadastro das empresas registradas, para o período de 04 (quatro) anos, de 21 de junho de 2012 a 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratifica as cláusulas e condições do convênio nº 004/2011 celebrado entre a JUCEES e a CGU.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais, e assinado pelas partes convenientes.

Vitória/ES, 31 de maio de 2012.


RÔMEL OSCAR TEBAS
Chefe da Controladoria Regional da
União no Estado do Espírito Santo


PAULO VIEIRA PINTO
Presidente da JUCEES